



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guarulhos

FORO DE GUARULHOS

5ª VARA CRIMINAL

Rua José Maurício, 103, Sala 122, Centro - CEP 07011-060, Fone: (11)

3443-3805, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos5cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

ROSIMERE APARECIDA GIL, Escrivão Judicial I do Cartório da 5ª. Vara Criminal do Foro de Guarulhos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0065270-81.2000.8.26.0224 - Ordem nº 2000/001313 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto (art. 155), em que figura como Indiciado **ALMIR PANELLI**, Brasileiro, RG 13011805, pai Rubens Panelli, mãe Yce Leonor Del Grande Panelli, Nascido/Nascida 14/04/1960, de cor Branco, com endereço à RUA XAPURI, 364, JD.CUMBICA, Guarulhos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/07/2000**

Documento de Origem: **IP nº: 197/2000 - 8º Distrito Policial de Guarulhos**

Histórico da Parte **Almir Panelli**

11/05/2000 - Data do Fato - Documento: 197/2000

14/06/2006 - Sentença Extinção - Artigo(s): Código Penal, 107 , IV e VI

Sumula: Ante o exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTA a PUNIBILIDADE de ALMIR PANELLI E ISMAEL DA SILVA, da acusação de terem violado o disposto no art. 168, §1º, inciso III, do Código Penal, o que faço com fulcro no artigo 107, IV e 109, V, do Código Penal, arquivando-se o feito, com relação a Paulo , uma vez que não identificado, sem prejuízo do art. 18, do CPP.

17/07/2006 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

26/07/2006 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Autos arquivados em Definitivo em 04/10/2006. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Guarulhos, 10 de janeiro de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**